



**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**

Praça Nossa Senhora da Luz, 01 - Centro - CEP: 65130-000 - Paço do Lumiar/MA  
CNPJ: 06.003.636/0001-73 - Site: <https://www.pacodolumiar.ma.gov.br>

# DIÁRIO OFICIAL

Ano V - Edição Nº DCLVI de 27 de Janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar  
CNPJ: 06.003.636/0001-73  
[www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=721](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=721)





## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## SUMÁRIO

**NOMEAÇÃO: Nº 08/2021**

PORTARIA Nº 08 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

**PORTARIA: Nº 09/2021**

PORTARIA Nº 09 DE 27 DE JANEIRO DE 2021

**PORTARIA: Nº 10/2021**

PORTARIA Nº 10 DE 27 DE JANEIRO DE 2021

**PORTARIA: Nº. 01/2021**

PORTARIA Nº. 01/2021.

**PORTARIA: 03/2021**

PORTARIA Nº. 003/2021.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA: Nº 03/2021**

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 03/2021.





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCLVI de 27 de Janeiro de 2021

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PAÇO DO LUMIAR - PORTARIAS -  
NOMEAÇÃO: Nº 08/2021**

**PORTARIA Nº 08 DE 25 DE JANEIRO DE 2021**

A **SUPERINTENDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO, Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 da Lei nº 482 de 20 de março de 2013, que dispõe sobre a Reorganização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar - MA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **MOISÉS LIMA CANTANHEDE JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.786.233-60, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Técnico, Simbologia CC-04, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Paço do Lumiar.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**Maria José Marinho de Oliveira**  
Superintendente/PREVPAÇO

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PAÇO DO LUMIAR - PORTARIAS -  
PORTARIA: Nº 09/2021**

**PORTARIA Nº 09 DE 27 DE JANEIRO DE 2021**

**Súmula:** Institui a Comissão Setorial de Licitação -CSL no âmbito do Instituto de Previdência Social, Gestor do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Paço do Lumiar e dá outras providências.

A **SUPERINTENDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO, Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, §3º, Inciso V Lei Municipal nº 482 de 20 de março de 2013, que dispõe sobre a Reorganização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar - MA, e,

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar  
CNPJ: 06.003.636/0001-73  
[www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=721](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=721)





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCLVI de 27 de Janeiro de 2021

**CONSIDERANDO** a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pelo Instituto de Previdência Social, Gestor do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Paço do Lumiar;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores que preconiza em seu artigo 51 a necessidade de existência de comissão de licitação para processamento, julgamento, habilitação, inscrição em registro cadastral, cancelamento e processamento das propostas das licitações promovidas pelo Instituto de Previdência Social do Município de Paço do Lumiar;

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalizar e padronizar os procedimentos administrativos com vistas à aquisição de materiais de consumo, permanentes, equipamentos e contratação de serviços,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Setorial de Licitação - CSL no âmbito do Instituto de Previdência Social, Gestor do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Paço do Lumiar.

**Art. 2º** As atividades da Comissão Setorial de Licitação - CSL, obrigatoriamente, deverão estar em consonância com os princípios básicos da Licitação, quais sejam, Legalidade, Imparcialidade, Moralidade, Igualdade, Publicidade, Probidade Administrativa, vinculando todo o procedimento licitatório à Lei 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis nos procedimentos licitatórios.

**Art. 3º** São atribuições da Comissão Setorial de Licitação - CSL:

**a)** instruir o processo licitatório, iniciando pela elaboração do instrumento de convocação (edital) em conformidade com a modalidade pertinente;

**b)** divulgar o resultado do julgamento, com a publicação dos avisos na imprensa Oficial e jornal de grande circulação, quando couber;

**c)** disponibilizar informações aos licitantes, tais como, termo de referência, cópia do edital, esclarecendo eventuais dúvidas acerca do certame;

**d)** receber e examinar as propostas contendo a respectiva documentação de habilitação, como também emitir o relatório do julgamento sobre a devida habilitação ou inabilitação;

**e)** examinar as propostas comerciais habilitadas, julgar e emitir relatório do julgamento, providenciando sua divulgação através da imprensa oficial do Município

**f)** encaminhar o Processo Administrativo com a respectiva documentação a Autoridade Superior do Instituto de Previdência Social - PREVPAÇO para homologação e adjudicação.

**§ 1º** Quando Certame Licitatório requerer a modalidade Pregão Presencial e/ou Eletrônico, caberá ao Pregoeiro, em especial:

**I** - credenciamento dos licitantes; recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

**II** - abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e classificação dos





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCLVI de 27 de Janeiro de 2021

proponentes; condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; adjudicação da proposta de menor preço e elaboração de ata;

**III** - condução dos trabalhos da equipe de apoio; recebimento, exame e decisão sobre recursos; encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação e encaminhar à autoridade superior para homologação e contratação;

**IV** - coordenar todo o procedimento licitatório; receber, examinar, decidir eventuais impugnações, consultas ao edital e conduzir a sessão pública na internet quando for o caso;

**V** - verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação;

**V** - receber, examinar e decidir os eventuais recursos, encaminhando à autoridade competente quanto a sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio e encaminhar o processo finalizado à autoridade superior para homologação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** A Comissão Setorial de Licitação - CSL será composta por três membros, sendo um destes o presidente, designados pela Superintendente/PREVPAÇO.

**Art. 5º** Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**Maria José Marinho de Oliveira**  
Superintendente/PREVPAÇO

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PAÇO DO LUMIAR - PORTARIAS -  
PORTARIA: Nº 10/2021**

**PORTARIA Nº 10 DE 27 DE JANEIRO DE 2021**

**Súmula:** Designa membros da Comissão Setorial de Licitação - CSL do Instituto de Previdência Social, Gestor do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Paço do Lumiar e dá outras providências.

A **SUPERINTENDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO, Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 482 de 20 de março de 2013, que dispõe sobre a Reorganização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar - MA, e na Portaria nº 09 de 27 de janeiro de 2021 editada pela Superintendente do PREVPAÇO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo nomeados para compor a Comissão Setorial de Licitação - CSL, instituída pela Portaria nº 09 de 27 de março de 2021:

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar  
CNPJ: 06.003.636/0001-73  
[www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=721](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=721)





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCLVI de 27 de Janeiro de 2021

**I - PRESIDENTE**

a) DANUELLE CRISTINE DOS SANTOS ALMEIDA - Matrícula 303-1, advogada, OAB/MA nº 13681, Diretora de Pessoal e Benefícios/PREVPAÇ.

**II - MEMBROS:**

- a) MARCELO BARROS CUNHA - Matrícula nº 137-1 - Assistente Técnico/PREVPAÇO;  
b) MOISÉS LIMA CANTANHEDE JÚNIOR - Matrícula nº306-1 - Assistente Técnico Técnico/PREVPAÇO

**Art. 2º** Aos membros da Comissão Setorial de Licitação não caberá qualquer remuneração adicional, restando seu trabalho considerando de relevante interesse público.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**Maria José Marinho de Oliveira**  
Superintendente/PREVPAÇO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PORTARIAS - PORTARIA: Nº. 01/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PORTARIAS - DESIGNAÇÃO Nº01/2021**  
**PORTARIA Nº. 01/2021.**

Paço do Lumiar, 04 de janeiro de 2021

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar o servidor, **ELIELSON PINTO SILVA**, matrícula nº **67005725-1**, para desempenhar a função de fiscal de contrato junto a empresa **W. B LIMA COMÉRCIO e SERVIÇOS e EIRELI** cujo objeto é a prestação de serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Paço do Lumiar - MA.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2021.

III - Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**Maria Helena Veiga Vieira**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO -**  
**Portaria: 03/2021**

**PORTARIA Nº. 003/2021.**





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCLVI de 27 de Janeiro de 2021

**Paço do Lumiar, 04 de janeiro de 2021**

A Secretária Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar o servidor, **GEORGE GABRIEL LIMA PINHEIRO**, matrícula nº **67006986-1**, para exercer as atividades de fiscalização da execução dos contratos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Paço do Lumiar- MA.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2021.

III - Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**FLÁVIA VIRGINIA PEREIRA NOLASCO**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - INSTRUÇÕES - INSTRUÇÃO NORMATIVA: Nº 03/2021**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 03/2021.**

Altera o disposto no art. 8º da Instrução Normativa nº 02/2021, que dispõe sobre o fluxo dos processos de pagamento instaurados no âmbito desta Administração Pública.

O Controlador Geral do município de Paço do Lumiar/MA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, incisos II, III, V e VI, da Lei municipal nº. 481, de 20 de março de 2013.

RESOLVE:

**Art. 1º** O artigo 8º da Instrução Normativa nº 02, de 11 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 8º** Após o pagamento, o processo deverá ser encaminhado para baixa junto ao setor de contabilidade, o qual devolverá os autos à secretaria de origem, que os enviará à Controladoria, para emissão de parecer.”.

**Art. 2º** Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço do Lumiar/MA, 27 de janeiro de 2021.

**Nelsonairon Marques Viana**  
Controlador Geral do Município de Paço do Lumiar/MA

Disponível em: [https://www.pacodolumiar.ma.gov.br/arquivos/232/INSTRUCAO%20NORMATIVA\\_03\\_2021\\_0000001.pdf](https://www.pacodolumiar.ma.gov.br/arquivos/232/INSTRUCAO%20NORMATIVA_03_2021_0000001.pdf)

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar  
CNPJ: 06.003.636/0001-73  
[www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=721](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=721)





## EQUIPE DE GOVERNO



**Flávia Virginia Pereira Nolasco**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



**Marcos Antônio Silva Ferreira**  
Secretaria Municipal de Educação



**Maria Paula Azevedo Desterro**  
Gabinete da Prefeita



**Maria Helena Veiga Vieira**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



**Adolfo Silva Fonseca**  
Procuradoria Geral do Município



**Nelsonairon Marques Viana**  
Controladoria Geral do Município



**Luana Karla Madeira Peixoto**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental



**João Muricy Silva Nunes**  
Secretaria Municipal de Saúde



**Julia Silva de Assunção**  
Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Abastecimento



**José Vale dos Santos**  
Secretaria Municipal de Direitos Humanos



**Walburg Ribeiro Gonçalves Neto**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



**Marcelo Melo Marques**  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto



**Maycon Raulino Coelho**  
Secretaria Municipal da Fazenda



**Diego Ricci Ferreira**  
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo



**Antônio de Pádua Oliveira Nazareno**  
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

